



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.159, de 18 de agosto de 2014.

“Abre Créditos Especiais nos valores abaixo relacionados, no orçamento em execução para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta – Ônibus, e de 02 (dois) veículos tipo Van”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Créditos Especiais na importância de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais).

a)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta (ônibus), destinado ao Hemocentro Regional de Catalão, via Recursos do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.

Dotação:

04.0401.10.301.4009.1676 449052 (121) – 600.000,00

04.0401.10.301.4009.1676 449052 (102) – 5.000,00

1676 – Aquisição de Unidade Móvel de Coleta – Ônibus

b)

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van, destinado ao Hemocentro Regional de Catalão, via Recursos do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.

Dotação:

04.0401.10.301.4009.1677 449052 (121) – 200.000,00

04.0401.10.301.4009.1677 449052 (102) – 1.000,00

1676 – Aquisição de Veículo Tipo Van

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

a) Anulação de Dotação:

04.0401.10.301.4009.1637 449051 (121) – 600.000,00

04.0401.10.301.4009.4037 339093 (102) – 5.000,00

b) Anulação de Dotação:

04.0401.10.301.4009.1637 449051 (121) – 200.000,00

04.0401.10.301.4009.4037 339093 (102) – 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **18** (dezoito) dias do mês de agosto de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal